



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-MG Nº 03, de 16 de março de 2018.**

**Dispõe sobre a revogação da Resolução Normativa n.º 20, de 25/01/2005 do CRA-MG.**

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais:

**CONSIDERANDO** que o ato administrativo adequado é Portaria, conforme previsto na RN CFA n.º 234, 15 de março de 2000;

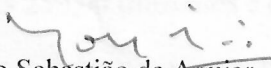
**CONSIDERANDO**, aprovação *Ad Referendum* do Plenário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a RN n.º 20 de 25 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a reformulação dos valores e de locação e normas de utilização do Auditório e Sala Social do CRA-MG.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2018.

Belo Horizonte (MG), 16 de março de 2018.

  
Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar  
Presidente em Exercício CRA-MG 9.957

